

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003542/2017-89

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a **Srª. NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS**, inscrita no **CPF sob o nº \*\*\*.886.076-\*\***, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 23117.003542/2017-89, referente à **Dispensa nº 125/2017**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais **36 (trinta e seis) meses, de 01/06/2024 até 01/06/2027**;1.1.2. **Reajustar** o valor mensal do aluguel para **R\$ 10.810,59** (dez mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o **IGP-M/FGV**, acumulado entre junho de 2023 e maio de 2024, o percentual de - **0,34%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 10.810,59** (dez mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos);2.1.2. **Valor trienal** do aluguel: **R\$ 389.181,24** (trezentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos);

2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU para o triênio**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 7.210,65** (sete mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos);

2.1.4. **Valor estimado referente à taxa coleta de lixo para o triênio**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 4.142,64** (quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O **valor global** estimado do Contrato para a nova vigência de 36 (trinta e seis) meses, que é a soma do valor total do aluguel, IPTU e taxa coleta de lixo será de **R\$ 400.534,53** (quatrocentos mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Maria das Graças de Freitas, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5441084** e o código CRC **5913C99D**.